

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2022 - PR**

Processo Administrativo: 21/2022  
Processo de Licitação: 21/2022  
Data do Processo: 25/01/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA PEDAGÓGICA COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DE PROFESSORES, ALUNOS E GESTORES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM VIRTUDE DA PANDEMIA SOFRERAM SIGNIFICATIVOS PREJUÍZOS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, BEM COMO NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO ESCOLAR COM GARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 16(DEZESSEIS) HORAS MENSAIS IN LOCO E NA SEDE DA EMPRESA ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 21/2022, Licitação nº 13/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 21/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2022 OBJETO: - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA PEDAGÓGICA COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DE PROFESSORES, ALUNOS E GESTORES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM VIRTUDE DA PANDEMIA SOFRERAM SIGNIFICATIVOS PREJUÍZOS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, BEM COMO NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO ESCOLAR COM GARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 16(DEZESSEIS) HORAS MENSAIS IN LOCO E NA SEDE DA EMPRESA ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS. Empresa participante: ANA PAULA DAL SANTO 0725675799 As 09:15 horas do dia 11/02/2022, reuniu-se a Pregoeira substituída Sra. Marli Talian Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Registra-se que o representante legal protocolou os documentos, ausentou-se e não compareceu na sessão. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo as participantes apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que a empresa participante apresentou o documento conforme exigia o edital, comprovando a situação de MEI. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que o município não possui um setor de compras centralizado, desta forma cada secretária ou setor é responsável pelas suas compras, sob sua responsabilidade, desde a necessidade, levantamento, justificativa da necessidade, descrição do item, pesquisa de preços, controle e o destino final da despesa, sendo assim esta pregoeira solicita ao representante presente para que se manifeste, se por ventura o item apresentar deficiências, caso constatado, para evitar futuros problemas o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial, a qual estava em conformidade com o Edital. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, não teve a fase de lances verbais considerando a ausência do credenciado na sessão. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na proposta apresentada é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretária solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que o participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que o participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. A ausência do representante legal na sessão caracteriza-se como renúncia do direito de recorrer. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**Participante:** 5763 - ANA PAULA DAL SANTO 07256757999

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO PARA FINS DE REORGANIZAÇÃO CURRICULAR, ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E NA GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022(TOTALIZANDO 11 MESES).	MES	11,00		0,0000	3.500,00	38.500,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							38.500,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							38.500,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2022 - PR**

Processo Administrativo: 21/2022  
Processo de Licitação: 21/2022  
Data do Processo: 25/01/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 11 de Fevereiro de 2022

**COMISSÃO:**

MARLI TALIAN KRINDGES - Substituta - ..... - Pregoeiro(a)  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Membro - Equipe de apoio  
JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente - Equipe de apoio